

# Emprego da mão de obra indígena na navegação marítima – Província da Bahia, Período Imperial\*

## Use of indigenous labor force in shipping – Province of Bahia, Imperial Period

**André de Almeida Rego**

*Doutor em História Social pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Mestre em História Social pela (UFBA), licenciado em História pela Universidade Católica de Salvador (UCSAL).*

### RESUMO

O presente artigo analisa projetos de aproveitamento da mão de obra indígena na atividade de navegação marítima, na Província da Bahia, durante o Período Imperial. Baseando-se em informações do passado, muitas autoridades projetaram a utilização dos serviços dos indígenas da Bahia, quer seja na Marinha de Guerra, quer seja na navegação comercial. Em algumas regiões, como a zona meridional, a utilização dos índios como tripulantes das embarcações proporcionou uma disputa por este tipo de trabalho, ao passo que, no plano geral, muitas autoridades, por falta de informação, estenderam a tradição dos índios da costa na atividade náutica aos índios do interior.

**PALAVRAS-CHAVE:** atividade náutica; índios; Bahia

### ABSTRACT

This article analyzes projects of utilization of Indian labor on sea navigation's activity in province Bahia, during Empire. One basing in information of past, several authorities planned the employ of Indigenous from Bahia in Navy or navy merchant. In some regions, as south zone, the utilization of Indians under condition of seamen proportioned a concurrence by this kind of work, at the same time that, in general plane, many authorities, by lack of information, extended the coast Indians nautical tradition to indigenous from inland.

**KEYWORDS:** nautical activity, Indians, Bahia

### ÍNDIOS DA COSTA DA BAHIA E ATIVIDADE NÁUTICA

Muitos são os testemunhos sobre a perícia dos índios da costa do Brasil na atividade de navegação marítima. O litoral brasileiro era habitado predominantemente pelos grupos de matriz tupi-guarani, também chamados, desde os primórdios da colonização, de índios *brasis*. No território que hoje faz parte da costa da Bahia, segundo Alfred Métraux, a dis-

---

\* Artigo recebido em 10 de outubro de 2014 e aprovado para publicação em 3 de outubro de 2016.

tribuição dos grupos tupis-guaranis era a seguinte: do litoral norte da Bahia, desde a divisa com Sergipe até a Baía de Camamu, predominavam os grupos Tupinambás; da Baía de Camamu até a divisa com o Espírito Santo, habitavam majoritariamente os Tupiniquins, também chamados Tabajaras (MÉTRAUX, 1928: 13-14).

A atividade marítima dos índios da costa do Brasil estava vinculada à pesca, sendo que seu desenvolvimento atrelava-se ao incremento das técnicas de apanha dos pescados. Além disso, utilizavam-se embarcações marítimas para a realização de guerras. Sobre a atividade náutica dos Tupinambás da costa, assim dizia Gabriel Soares de Sousa:

Têm estes índios mais que são homens enxutos, mui ligeiros para saltar e trepar, grandes corredores e extremados marinheiros, como os metem nos barcos e navios, onde com todo o tempo ninguém toma as velas como eles; e são grandes remadores, assim nas suas canoas, que fazem de um só pau, que remam em pé 20 e 30 índios, com o que as fazem voar (SOUSA, 1938: 380).

O trecho extraído do *Tratado Descritivo do Brasil*, escrito em 1587, além da habilidade dos Tupinambás na navegação marítima, assinala a técnica ameríndia de confecção das canoas, embarcações feitas com um só pau, ou seja, a partir do tronco de uma árvore. Segundo Métraux, essa árvore era o ubá (MÉTRAUX, 1979: 152).

Para Gabriel Soares de Sousa, a madeira utilizada para confeccionar as embarcações era denominada pelos índios de “sabigejuba”<sup>1</sup>, a qual Soares denominava de vinhático. A utilização desta espécie de madeira se fazia também na construção de casa e outras edificações e nos moinhos dos engenhos. Sobre o uso da sabigejuba na construção de barcos, Sousa dizia haver ...

... façanhosos paus desta casta, que se acham muitos de cem palmos de roda, e outros daqui para baixo, mui grandes; mas os mui grandes pela maior parte são

ocos, dos quais se fazem canoas tão cumpridas como galeotas (SOUSA, *Op. Cit.*: 240)<sup>2</sup>

Sobre a arte da navegação entre os índios da costa do Rio de Janeiro – também de matriz tupi-guarani, o cosmógrafo e frade francês André Thevet, na sua obra *Singularidades da França Antártica*, informava, no século XVI, que os indígenas se atreviam a “viajar pela água, seja doce ou salgada, em busca de seus inimigos” (THEVET, 1944: 235), o que revela a utilização da navegação para fins bélicos. Thevet, na mesma obra, caracterizou as embarcações indígenas, denominando-as de “almadias”, devido ao seu aspecto alongado:

As barcas usadas pelos índios são almadiazinhas, ou canoas feitas com cascas de árvores, sem pregos ou cavilhas, do comprimento de cinco ou seis braças e três de largura. Os selvagens não querem embarcações mais maciças, julgando que, de outro modo, não poderiam vogar à vontade, quando tivessem de perseguir o inimigo, ou fugir dele (THEVET, *Op. Cit.*: 235)

Thevet assinala que o método de fabricação das canoas começava com a retirada das cascas das árvores, despojando-as da raiz até à copa. O cronista informava sobre uma superstição que entre os índios havia no dia em que se fazia a construção das embarcações: não comiam nem bebiam, pois criam que, do contrário, algum mal lhes aconteceria na viagem (THEVET, *Op. Cit.*: 235-236; MÉTRAUX, *Op. Cit.*: 152).

O cosmógrafo francês relatava que, ao viajarem nas suas almadias, os ameríndios chegavam a conduzir entre 100 e 120 pessoas, sendo que, cada canoa, comportava entre 40 e 50 pessoas. Nessas viagens, as mulheres ficavam encarregadas de retirar a água que entrava nas embarcações, utilizando para tal uma cuia feita de coco. Dizia-se mais, que os índios navegavam perto da costa, desembarcando em aldeias da costa para atacá-las. Ao se depararem com mar revolto, os *brasis* lançavam penas de aves (o

cosmógrafo referia-se a perdizes), a fim de acalmar a fúria marítima (*Op. Cit.*: 235-236).

Florestan Fernandes, embasando-se nas informações do Padre Yves d'Evreux, assinala que, entre os índios da costa, quando o jovem completava a idade de 15 anos, tornando-se um *kunumy-açu*, iniciava-se numa série de funções, dentre as quais a de tripular as canoas nas expedições bélicas, caso fosse suficientemente robusto. É importante notar que, nesse caso, não se tratava de guerrear, mas tão somente remar as canoas, uma vez que a atividade exclusivamente guerreira estava reservada apenas aos que completassem a idade de 25 anos (FERNANDES, 1979: 134-136).

A colonização portuguesa na América, devido à sua dinâmica, utilizou largamente a mão de obra indígena em diversos serviços, como fica atestado desde os relatos dos cronistas até as cartas e ordens régias. O aproveitamento dos índios como tripulantes de embarcações foi muito comum, seja nas canoas, seja nos barcos cuja tecnologia era oriunda da Europa. No caso da tecnologia, destaca-se o fato de que a navegação na Colônia se fazia, em boa parte, aproveitando-se a náutica indígena, fazendo com que as canoas singrassem mares e rios da América portuguesa colonial.

### **O IMPÉRIO DO BRASIL E O APROVEITAMENTO DOS ÍNDIOS NA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA**

O Império brasileiro, formado a partir da Independência, lançou mão de políticas com a intenção de incorporar o índio à sociedade brasileira. Reeditando muitas medidas do Período Colonial, o Governo Imperial objetivava utilizar a mão de obra indígena para diversos serviços, algo que se tornou mais forte à medida que a crise da oferta de trabalhadores se tornava mais intensa. Veio a proibição do tráfico e, para muitas províncias, a alternativa aventada era o trabalho indígena, principalmente naqueles casos em que a colonização estrangeira e nacional não colheu resultados significativos.

A Bahia, além de não ter conseguido empreender uma política consistente de atração de mão de obra imigrante, vivia o

desafio de povoar e desenvolver a região sul, que compreendia as zonas dos Rios Pardo, Jequitinhonha e Mucuri. O setor meridional da província baiana foi, ao longo do século XVIII, zona em que incidiram proibições em relação à abertura de estradas e fundação de povoados. Tornou-se, portanto, território de considerável densidade de índios pouco contatados, também chamados de gentios ou "selvagens". No caso da região sul da província, tratava-se de índios das famílias pataxó-maxacali, gren-aimoré (Botocudos) e Kamakã. No século XIX, muitos projetos de aldeamentos desses índios foram projetados e aplicados, utilizando como suporte o trabalho dos capuchinhos italianos.

Além dessa realidade na zona sul, existiam diversas povoações indígenas formadas a partir de aldeamentos fundados em período remoto, principalmente na fase da Colônia. Com a legislação pombalina do século XVIII, muitos desses núcleos converteram-se em vilas ou freguesias.

Esses índios realizavam uma diversidade de trabalhos que ia desde a formação de expedições para adentrarem os sertões até as lides na lavoura. No caso que interessa a esse trabalho, a atividade de navegação marítima era pensada como uma das formas de aproveitamento da mão de obra indígena. Por seu turno, havia a junção desses interesses com o de controle social de determinados índios que, aos olhos das autoridades, tornavam-se um problema, visto que eram classificados como marginais ou desordeiros. Em especial aqui, cabe mencionar a política de recrutamento indígena para a Marinha. Havia entre muitas autoridades o entendimento de que o índio possuía pendor para as atividades de navegação, provavelmente pelas informações obtidas nos testemunhos sobre os índios da costa. Essa suposta propensão à atividade de navegação era estendida a índios de outras matrizes, sob os quais recaem sérias dúvidas sobre a sua habilidade na arte de navegar.

As palavras do Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, proferidas no ano de 1844 à Assembleia Provincial, esboçavam preocupação em possibilitar a chegada de mais missionários capuchinhos italianos. Na visão de Pinheiro

de Vasconcelos, era necessário encarregar os eclesiásticos na catequese dos índios, “dando à sociedade mais essa porção de indivíduos, que apesar de pouco laboriosos, são, todavia, aproveitáveis para o serviço da Marinha, corte de madeiras e exercício de correios de terra”. Por esse trecho, percebe-se que muitas autoridades consideravam os indígenas menos propensos a determinados tipos de trabalhos, como o agrícola e o artesanal, e mais aptos a outros, dentre os quais o “serviço de Marinha”<sup>3</sup>.

Existem vários documentos sobre recrutamento dos índios da Província da Bahia para a Marinha. Destacam-se alguns deles nos parágrafos a seguir. Ver-se-á, além da crença de que os índios eram propensos a prestar serviços nas embarcações, mecanismos de controle social. Alguns casos são bastante interessantes por demonstrar conflitos e diversas tentativas de burlar o recrutamento.

Menciona-se, primeiramente, o caso da Vila de Viçosa (no extremo sul da Bahia). Dali consta o recrutamento de três índios para comporem o corpo da Marinha<sup>4</sup>. Ao prospectar o maço dos juizes de Ilhéus (APEBA. maço 2395-1), é possível ver a *Relação dos recrutados da Marinha remetidos na Garoupeira Pomba Feliz*, documento datado do ano de 1843. De lá constam nomes como os que se escrevem a seguir: Antônio Luís, 38 anos, índio, solteiro, natural da Capitania do Espírito Santo, marinheiro desertor, julgado nas circunstâncias de ser recruta em 19 de julho; Pedro José, 18 anos, índio, solteiro, natural de Olivença, jornalista, julgado nas circunstâncias de ser recruta em 17 de julho; Joaquim José, 19 anos, índio, solteiro, natural de Olivença, jornalista, julgado nas circunstâncias de ser recruta em 24 de julho; Antônio Francisco, 18 anos, índio, solteiro, natural de Olivença, jornalista, julgado nas circunstâncias de ser recruta em 23 de julho; Marcos José, 40 anos, índio, casado, natural de Ilhéus, jornalista, julgado nas circunstâncias de ser recruta em 24 de julho. Acompanhando esse documento, encontra-se uma tabela que mostra o recrutamento de mais cinco índios, dois dos quais com a idade de 16 anos.

Há casos que se podem verificar na região de Nazaré (atual Nazaré das Farinhas): Para o Arsenal da Marinha, foi remetido o

menor índio Maximiano José, com “um defeito na mão direita, visto que, desprezado pelos pais, anda vagando pelas ruas da povoação da Aldeia, a cometer furtos”. Em 1842, foi a vez do índio José Calixto do Nascimento, 22 anos, natural de São Felipe<sup>5</sup>.

As fontes sobre recrutamento, aliás, são capazes de produzir relatos curiosos. O índio Marcos José, doze anos antes do seu recrutamento, havia “iludido” o missionário da aldeia de São Pedro das Ferradas, Frei Ludovico de Livorno, obtendo uma índia em casamento. Após o matrimônio, abandonou-a e foi para Una, onde conheceu outra mulher com a qual tentou por duas vezes contrair matrimônio. Todavia, em ambas as ocasiões, o casamento não aconteceu, pois houve quem denunciasse a ilegalidade do ato do índio Marcos. O juiz de paz do Distrito de Una remeteu-o ao delegado de polícia de Ilhéus, a fim de que fosse recrutado para a Marinha<sup>6</sup>.

O índio Domiciano Álvares, ao ver o recrutamento recair sobre seu filho, pretendeu servir em seu lugar. Mas acabou confessando que servira numa embarcação de guerra e que, quando fora remetido para o Hospital do Rio de Janeiro para tratar de enfermidade, desertou da Marinha. A este mesmo documento, encontra-se anexa tabela indicando o recrutamento para a Força Naval dos índios João José e Bernardo Luís, ambos solteiros, com 18 anos de idade e naturais de Olivença<sup>7</sup>.

Já outro índio, também chamado João José, juntamente com outros recrutados, fugiu de uma sumaca na ocasião em que esta aportara na Vila de Caravelas, no dia 28 de abril de 1842. Evadindo-se para Trancoso em uma canoa, foi preso e interrogado pelo juiz de paz suplente da vila, a quem confessou que se direcionava para a região do Rio do Miguel, a fim de “buscar a sua concubina, e um filho para se transportar à Vila de Canavieiras por mar em uma canoa que furtara no mesmo rio”<sup>8</sup>.

Além do serviço na Marinha, muitos índios trabalhavam tripulando barcos que navegavam os mares da Província da Bahia. Em 1825, dois ofícios da Câmara Municipal da Vila de Olivença (atual distrito do Município de Ilhéus) revelam cotidiano indígena na pesca marítima. Os índios de Olivença eram Tupiniquins,

grupo que tem uma tradição secular na atividade náutica. Em agosto daquele ano, assim falava a municipalidade de Olivença:

Excelentíssimo senhor presidente: recebemos a participação com que nos honra e juntamente o ofício datado de 18 de junho próximo pretérito, tendente à nomeação de operários para a Marinha, e sobre este objeto de tanta ponderação e importância por ser público respondemos o seguinte: esta vila está situada em uma costa brava, três léguas ao sul da vila de São Jorge dos Ilhéus, cuja barra é o do pequeno comércio desta, por longa praia; ela não oferece ancorador, os habitantes dela (que tudo é da nação indiana) para a sustentação das famílias (de que são progressivamente onerados) vão pescar em jangadas e várias vezes se deram na entrada pelo inquieto da arrebentação; estes índios não nos consta que tenham luzes para práticos desta costa; nem duvidamos que eles, "id est", entre eles haja alguns que são expertos para o tráfego do mar (...)<sup>9</sup>

Nas informações registradas acima, destaca-se a importância da pesca, apesar do mar revolto na região de Olivença. Além disso, deve-se ponderar a informação da Câmara que afirmava que a maior parte dos índios da mencionada vila não tinha habilidade para exercer o ofício da Marinha. Isso é contradito pelos documentos sobre recrutamento, que demonstram o emprego expressivo de indígenas no setor. Além disso, pode-se interpretar essa informação da municipalidade de Olivença como uma tentativa de burlar o recrutamento: muitos vereadores eram índios ou parentes de índios e seriam prejudicados com tal medida. É importante pensar que o recrutamento impactaria nas atividades econômicas normais, incluindo-se a pesca, pois retiraria braços produtivos da comunidade.

O ofício de novembro de 1825 revela que os índios de Olivença dedicavam-se à comercializar madeiras de jacarandá para a

vizinha Ilhéus em suas jangadas, atividade que era feita no verão, com enormes dificuldades, devido à força que a maré impunha aos barcos: "o único gênero que em tempo do verão se embarca nesta costa são algumas peças de madeira de jacarandá, que as vão levar as jangadas a bordo da embarcação, mais de meia légua distante da costa, com notável despesa"<sup>10</sup>.

Outro caso que mostra a importância do trabalho dos índios na atividade de navegação é o que ocorreu na Vila de Trancoso (hoje distrito de Porto Seguro). O relato do Juiz municipal da vila, Lourenço Borges Justiniano (índio), demonstra que o interesse pelos serviços dos indígenas no setor náutico gerava uma disputa entre autoridades que requeriam o recrutamento para a Marinha e outros agenciadores interessados no serviço de transporte de pessoas e cargas.

Em 1836, embasado nas leis do recrutamento, o Juiz Lourenço Justiniano baixou um edital na Vila de Trancoso e remeteu para recrutamento o índio Manoel Martins, reputado pela autoridade como vadio e "enfamado (sic) de ser revoltoso andando sempre armado de suvelão<sup>11</sup> e cacete pelas roças", tendo sido pronunciado por roubar a roça do índio Antônio Moreira. Justiniano dizia que, apesar de casado, o índio Manoel maltratava sua mulher.

O juiz relatava que, após a remessa do índio, passou a sofrer ameaças do que ele chamava de "portugueses" da Vila de Trancoso e de Porto Seguro. Apesar da existência de portugueses naturalizados na região, fica claro que Justiniano estava utilizando um termo usado pelos índios para se referir aos não índios desde o período colonial. Muitos índios, estabelecidos em povoações ou não, continuaram a se referir aos brasileiros, no pós-Independência, com essa expressão.

A justificativa para essas ameaças é dada por Justiniano e permite pensar que isso se generalizaria para toda região: "pelo interesse (...) dos serviços dos jornais de terra, e para pescadores, e para marinheiros das suas lanchas de pescaria, pela grande falta de escravos em que vivem, além de outros serviços".

Por fim, outro testemunho que demonstra a perícia dos índios da costa sul da Bahia

na atividade de navegação marítima é dado pelo ofício do juiz de paz da Vila do Prado<sup>12</sup>, Inácio Batista de Miranda, com data de 23 de dezembro de 1838. Por ele, relatava-se haver arribado no boqueirão de Cumuruxatiba o Brigue *Vigilante Português*. Sobre sua tripulação, consta o seguinte: os componentes da equipagem e o caixa eram naturais de Barcelona, o piloto provinha do norte de Pernambuco e capitão de bandeira era índio oriundo da Vila de Trancoso<sup>13</sup>.

## CONCLUSÃO

O desenvolvimento da atividade de navegação marítima dos índios da costa do Brasil e da Bahia, de procedência tupi-guarani, fez deles uma importante fonte de serviços para diversas atividades náuticas na Colônia e no Império. Além disso, os colonos e os brasileiros muito se valeram das técnicas ameríndias de construção de embarcações, métodos de navegação e mesmo das ativi-

dades que se vinculavam ao transporte marítimo, como a pesca.

O Império do Brasil comportou preocupações com a utilização da mão de obra indígena em diversos campos. A atividade de navegação estava entre os ramos em que os índios deveriam ser empregados. Entre muitos, por sua vez, havia a concepção de que o índio era propenso à atividade de navegação. Se isso é duvidoso no quadro geral dos índios do Brasil, não se pode falar o mesmo dos índios da costa da Bahia, especialmente os da zona sul, que se destacaram, no Império, como oficiais de Marinha e tripulantes de embarcações comerciais. Recrutadas sobre os quais recaíam instrumentos de controle social, navegadores de canoas e jangadas próprias ou de outrem, práticos de brigues e embarcações maiores, o fato é que os índios da costa da Bahia representavam importante ponto de apoio para a atividade náutica, o que motivou disputas em torno da sua utilização.

## REFERÊNCIAS

CANCELA, Francisco Eduardo Torres. *De Projeto a Processo Colonial: Índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga capitania de Porto Seguro (1763-1808)*. Tese (doutorado), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA), 2012.

CERQUEIRA E SILVA, Inácio Accioli de. Dissertação histórica, etnográfica e política. In: *Revista do Instituto Geográfico e Histórico do Brasil (RIHGB)*. Rio de Janeiro e Nendeln-Liechtenstein (reimpressão): Kraus, Volume 12, Tomo IV (2ª série), p. 143-257. 1849. Disponível no seguinte sítio eletrônico-virtual: < <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>>. Acesso em dezembro de 2013.

CUNHA, Maria Manoela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Maria Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras-FAPESP-SMC, 1992. p. 133-154.

\_\_\_\_\_. (org.). *Legislação indigenista no século XIX*. São Paulo: EDUSP-CPISP, 1992.

DANTAS, Beatriz G; SAMPAIO, José Augusto; e CARVALHO, Maria do Rosário. Os povos indígenas no Nordeste Brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Maria Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras-FAPESP-SMC, 1992. p. 431-456.

DIAS, Antônio Gonçalves. Brasil e Oceania. In: *Revista do Instituto Geográfico e Histórico do Brasil (RIHGB)*. Rio de Janeiro e Nendeln-Liechtenstein (reimpressão): Kraus, Volume 30, Parte 2ª, p. 5-192. 1867. In: < <http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>>. Acesso em dezembro de 2013.



FERNANDES, Florestan. *Organização Social dos Tupinambás*. – 2ª ed. Revista e ampliada. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1979.

HERCKMAN, Elias. Descrição geral da Capitania da Paraíba. In: *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco*. Recife-PE, Tipografia Industrial, Tomo V, n 31, p 239-288. Disponível no sítio eletrônico-virtual da Biblioteca Digital Curt Nimuendaju: <[http://biblio.etnolinguistica.org/herckman\\_1886\\_parahyba](http://biblio.etnolinguistica.org/herckman_1886_parahyba)>. Acesso em janeiro de 2014.

Mapa Etno-histórico do Brasil e Regiões Adjacentes. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Diretoria Técnica SUEGE-DEGEO, Divisão de Atlas e Apoio Técnico/ Coordenação de Documentação: MEC/ SPHAN – Pró Memória). Biblioteca Digital Curt Nimuendaju (CURT NIMUENDAJU, 1981). Disponível in: <[http://biblio.wdfiles.com/local--files/nimuendaju-1981-mapa/nimuendaju\\_1981\\_mapa.jpg](http://biblio.wdfiles.com/local--files/nimuendaju-1981-mapa/nimuendaju_1981_mapa.jpg)>. Acesso em novembro de 2013.

MARCIS, Teresinha. *A integração dos índios como súditos do rei de Portugal: uma análise do projeto dos autores e da implementação na Capitania de Ilhéus, 1758-1822*. Tese (doutorado), Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA), 2013.

MÉTRAUX, Alfred. *A religião dos Tupinambás e suas relações com as demais tribos Tupis-guaranis*. – 2ª ed. – São Paulo: Ed. Nacional/Editora da Universidade de São Paulo, 1979.

MÉTRAUX, Alfred. *La Civilisation Matérielle des Tribus Tupi-guarani*. Paris: Librairie Orientaliste Paul Geuthner, 1928. Disponível através da Biblioteca Digital Curt Nimuendaju, acessando-se o seguinte link: <<http://biblio.etnolinguistica.org/metraux-1928-civilisation>>. Acesso em dezembro de 2013.

PINTO, Estêvão de Menezes Ferreira. *Os indígenas do Nordeste*. Tomo 01. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1935. Disponível integralmente na Biblioteca Digital Brasileira – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a partir do seguinte link: <<http://www.brasiliana.com.br/brasiliana/colecao/autores/128/Estevao-Pinto>>. Acesso em dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_. *Os indígenas do Nordeste*. Tomo 02 (organização e estrutura social dos indígenas do Nordeste Brasileiro). São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1938. Este volume também pode ser encontrado no sítio eletrônico virtual mencionado na referência do primeiro volume.

THEVET, André. *Singularidades da França Antártica (c. 1557)*. São Paulo – Rio de Janeiro – Recife – Bahia – Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1944. Disponível no sítio da Biblioteca Digital Brasileira – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através do seguinte link: <<http://www.brasiliana.com.br>>

<sup>1</sup> Sabigejuba (*Platymeria reticulata Benth*). Árvore conhecida pelos nomes vulgares amarelo acende-candeia, amarelinho, candeia, oiteira, paricazinho, pau-amarelo, pau-de-candeia, vinhático-branco, vinhático-castanho, vinhático-da-mata, vinhático-do-campo, vinhático-do-mato, vinhático-rajado e vinhático-testa-de-boi, é de importância econômica, já que a madeira do seu tronco e raiz, de cor amarela e veios escuros, é de alta qualidade e usada em marcenaria de luxo, apreciada pela sua beleza, durabilidade e pela facilidade com que é trabalhada. É também útil na recuperação de áreas degradadas.

<sup>2</sup> À mesma página, o referido cronista ainda assinala o uso de madeiras de cedro para fazer tabuados para barcos, mas esta parece ter sido técnica dos colonos e não dos índios da costa.

<sup>3</sup> Falla que recitou o presidente da Província da Bahia, o Conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, n'abertura da Assembleia Legislativa da mesma província em 2 de fevereiro de 1844. Bahia, Typ. de L.A. Portella e Companhia, 1844. O trecho em questão foi extraído da página 16.

<sup>4</sup> Resumo dos recrutados que embarcam para Capital do Retiro em 28 de agosto de 1839 – sem menção de remetente nem de destinatário (Quartel de Santa Ifigênia, 28 de agosto de 1839). APEBA... Juizes de Caravelas – Maço 2329 (1836-1841).

<sup>5</sup> GAMA, André Corsino Pinto Chichorro da. Ofício do juiz de direito interino da Comarca de Nazaré, endereçado à Presidência da Província (Vila de Nazaré, 03 de dezembro de 1838). APEBA... Juizes de Nazaré – MAÇO 2502 (1835-1838).

<sup>6</sup> SILVA, Antônio de Aguiar. Ofício do delegado de polícia do termo de Ilhéus, endereçado à Presidência da província (Ilhéus, 28 de agosto de 1843) e tabela anexa. APEBA... Juizes de Ilhéus – MAÇO 2395-1 (1830-1848).

<sup>7</sup> SILVA, Antônio de Aguiar. Idem (Ilhéus, 11 de julho de 1843). Idem.

<sup>8</sup> SANTOS, Antônio Alves dos. Ofício do juiz de paz suplente da Vila de Trancoso, endereçado à Presidência da Província (Vila de Trancoso, 30 de abril de 1842). APEBA... Juizes de Trancoso – Maço 2619 (1827-1887). Muitas desses casos de recrutamento de índios podem ser encontrados na documentação do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEBA). Do material que consultei, destaco haver muitas fontes no maço dos juizes (Seção Colonial/ Provincial: Governo da Província – série judiciário/correspondências recebidas de juizes) e no maço da polícia (Seção Colonial/ Provincial: Governo da Província – série polícia/ correspondência recebida da polícia – chefe de polícia, secretaria de polícia, polícia assuntos diversos).

<sup>9</sup> Ofício encaminhado pela Câmara Municipal da Vila de Olivença, dirigido à Presidência da Província (Vila de Olivença, 16 de agosto de 1825). Arquivo Público do Estado da Bahia – APEBA, Governo da Província, série: administração/Correspondências recebidas das Câmaras Municipais – Câmara Municipal da Vila de Olivença – Maço 1373 (1824-1886).

<sup>10</sup> Ofício encaminhado pela Câmara Municipal da Vila de Olivença, dirigido à Presidência da Província (Vila de Olivença, 24 de novembro de 1825). Arquivo Público do Estado da Bahia – APEBA, Governo da Província, série: administração/ Correspondências recebidas das Câmaras Municipais – Câmara Municipal da Vila de Olivença – Maço 1373 (1824-1886).

<sup>11</sup> Suvela. Ferramenta utilizada para fixar ferraduras de cavalos. É um nome também de um instrumento pontiagudo para perfurar couro.

<sup>12</sup> Atual município de mesmo nome, situado no sul da Bahia.

<sup>13</sup> MIRANDA, Inácio Batista de. Ofício do juiz de paz da Vila do Prado, endereçado à Presidência da Província (Vila do Prado, 23 de dezembro de 1838). APEBA. Juizes do Prado – Maço 2547 (1829-1889).